



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**PORTARIA Nº 040-GDG/AN/2020**

Prorroga as medidas estabelecidas na Portaria nº 024-GDG/AN/2020 em face da pandemia da COVID-19.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art.7º, XI, da Lei Complementar Nº 037, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Superior de Polícia ocorrida no dia 31 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do serviço essencial de Segurança Pública prestado pela Polícia Civil nesse período em que está decretado o isolamento social pelo Governo do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** as medidas estabelecidas na Portaria nº 024-GDG/AN/2020 até 09 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Ficam permitidas as férias dos servidores da Polícia Civil a partir do mês de Agosto de 2020, de acordo com o cronograma anual de férias, ou mediante autorização da Delegacia Geral.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 03 de agosto de 2020.

**DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí